UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE HUMANIDADES

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Edital n° 01/2025-PPGH

Seleção de Bolsas 2025

SELEÇÃO DE INDICADOS(AS) PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com editais das agências de fomento de pesquisa e de seus critérios para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, em conformidade com o Regimento Interno do PPGH, em seu capítulo VIII, artigos 50 a 55, em consonância com o Regulamento, atualizado, da Comissão de Bolsas aprovada no colegiado do Programa no ano de 2025, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado e doutorado entre os (as) estudantes do PPGH.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em História não assume compromisso com a concessão de bolsas. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir as normativas vigentes à época da distribuição e atender a critérios dos órgãos de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará é credenciado e recomendado pela CAPES. Recebe bolsas da CAPES, FUNCAP e CNPq.

1.3 O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, FUNCAP ou CNPq.

1.4 As bolsas deverão ser atribuídas em acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus critérios.

1.5 Fundamentado no Código Penal, artigo 331, será desclassificado o candidato que, comprovadamente, constranger ou desacatar os membros da Comissão de Bolsa, docente ou discente, no exercício de sua função. Assim como será desligado, para efeito de conduta, os membros da Comissão de Bolsa que agirem da mesma forma.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O (a) candidato (a) deverá se inscrever entre os dias 21 a 28 de março de 2025, apresentando a documentação abaixo relacionada à Comissão de Bolsas por e-mail ([pghist@ufc.br](mailto:pghist@ufc.br)).

2.1.1 As dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para o seguinte e-mail - pghist@ufc.br, com o assunto: COMISSÃO DE BOLSAS.

2.2 Na ocasião do envio da documentação solicitada, o assunto do e-mail para a inscrição deverá ser o seguinte: Edital PPGH nº 01/2025 - INSCRIÇÃO, seguido do NOME COMPLETO DA (O) ESTUDANTE E DA CATEGORIA (MESTRADO OU DOUTORADO). Toda a documentação a ser anexada deverá ser enviada digitalizada EM UM ÚNICO ARQUIVO, NO FORMATO PDF, respeitando a sequência apresentada. Anexo I, Anexo II, se cotista, Anexo III, Formulário socioeconômico, com todos os documentos comprobatórios das informações; e demais anexos preenchidos, se necessário.

2.3 Poderão se inscrever alunos (as) regularmente matriculados (as), aprovados (as) nas Seleções de Mestrado e Doutorado do PPGH, que possuam ou não vínculos formais de emprego e renda, conforme os casos previstos nas portarias de Agências de Fomento, como a Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023, e a Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022.

2.4 A condição da inscrição do candidato na concorrência de entrada no Programa permanece inalterada para a concorrência neste edital.

2.5 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PPGH (<https://ppgh.ufc.br/pt/category/editais/>) no dia 31 de março de 2025. Os (as) candidatos (as) que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão recorrer à Comissão de Bolsas do Programa até o dia 02 de abril de 2025, conforme modelo do anexo IV a este edital.

2.6 Os recursos deverão ser tempestivamente enviados para o e-mail pghist@ufc.br, mediante o assunto: Edital PPGH nº 01/2025 - RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, seguido do NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A).

2.7 Só serão posteriormente classiﬁcados (as) os (as) alunos (as) /candidatos (as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos.

2.8 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) à bolsa a entrega, o teor, o preenchimento completo dos dados e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos apresentados e manter e-mail atualizado junto ao PPGH. Indícios comprovados de dolo irão acarretar a eliminação do candidato (a).

**3 DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, durante o período de 04 a 08 de abril de 2025, que avaliará a classificação com base nos critérios de colocação de classificação na concorrência do edital de seleção para ingresso no PPGH, “socioeconômicos e acadêmicos (classificação no edital de ingresso a que concorreu, renda, residência, remanescente de turma anterior sem bolsa)”, mediante a análise da documentação entregue pelos (as) candidatos (as).

3.1. 2 Caso o (a) representante discente integrante desta Comissão deseje concorrer a este edital, deverá solicitar desligamento da Comissão de Bolsas.

3.1.3 A avaliação do (a) candidato (a) será realizada segundo as informações contidas no Anexo III, de acordo com a tabela de pontuação; e mediante a análise de documentos comprobatórios.

3.1.4 As prioridades para bolsa são, na ordem: a) cotista, por meio de ingresso, na modalidade de ações afirmativas, b) colocação, considerando a ordem decrescente de pontuação, começando pelo (a) candidato (a) com a maior pontuação no processo da seleção do mestrado e doutorado, c) condição socioeconômica vinculada a emprego e renda e d) local de residência.

3.1.5 Os candidatos aceitos na política de cota e aprovados na seleção acima do quarto lugar contabilizarão a pontuação correspondente à sua “classificação na seleção” e não à pontuação específica destinada aos “cotistas”.

3.1.6 A pontuação final de cada candidato (a) é definida pela soma simples dos seguintes critérios: a) colocação, b) renda e c) residência, com possibilidade de acréscimos nas condições relacionadas às cotas (negros, PCDs, Indígenas e Quilombolas, se exerce atividade remunerada e se remanescente de turma anterior).

**Tabela de Pontos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Correspondência | Máximo de pontos |
| A | Colocação/Classificação | 30 |
| B | Renda | 08 |
| C | Residência | 08 |
|  | Total máximo de pontos | 46 |

**Tabela de pontos para possíveis acréscimos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Correspondência | Máximo de pontos |
| D | Cotista | 25 |
| E | Vínculo empregatício | 02 |
| F | Sem bolsa remanescente – ano 2 | 06 |
| G | Sem bolsa remanescente – ano 3 | 08 |
| H | Sem bolsa remanescente – ano 4 | 10 |

3.1.7 A Nota Final (NF) corresponderá à soma de todos os itens, ressalvados os possíveis acréscimos que ocorrerão conforme às condições relacionadas.

3.1.8 A pontuação nos quesitos “cotista” e “classificação na seleção” são excludentes.

**4 DO RESULTADO PARCIAL, RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os (as) candidatos (as) serão classiﬁcados (as) em ordem decrescente de acordo com os critérios deﬁnidos por este edital. A divulgação do resultado parcial será publicada no dia 09 de abril de 2025.

4.2 A distribuição das cotas de bolsas disponíveis se dará de acordo com a classificação final das listas de bolsas de mestrado e doutorado, publicadas separadamente.

4.3 Acrescido aos critérios do 3.1.4, item c, a prioridade de bolsa, após classificação, será para aluno desempregado ou com renda *per capita* menor que um salário mínimo. Havendo sobra de bolsas, os candidatos que possuem vínculos empregatícios serão classificados de acordo com o resultado final do edital.

4.4 Nos dias 10 e 11 de abril, poderão ser apresentados eventuais recursos ao resultado parcial, conforme modelo do anexo V.

4.4.1 Os recursos deverão ser tempestivamente enviados para o e-mail: [pghist@ufc.br](mailto:pghist@ufc.br), mediante o assunto Edital PPGH nº 01/2025 - RECURSO RESULTADO PARCIAL, seguido do NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE.

4.4.2 A Comissão de Bolsas divulgará o resultado ﬁnal do processo, após apreciação de eventuais recursos, no dia 14 de abril de 2025.

4.5 Os critérios de desempate são participação na política afirmativa; classificação na seleção, renda comprovada; tempo de permanência no programa.

**5 DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA**

5.1 São atribuições do bolsista:

I – cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo orientador (a);

II – cursar as disciplinas ofertadas com vista a atingir os créditos obrigatórios, obtendo coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);

III – ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas em que se matricular;

IV- ter um desempenho acadêmico (apresentação de trabalhos, publicações, organização de eventos e outros) condizente com as exigências estabelecidas pela Comissão de Bolsas;

V – entregar relatório semestral dentro do prazo, conforme exigências de cada agência de fomento;

VI – ser aprovado em exame de qualificação dentro do prazo estabelecido pelo regimento do PPGH (16 meses para o mestrado e 26 meses para doutorado).

**6 CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Lançamento do Edital | 17 de março de 2025 |
| Inscrições | 21 de março a 28 de março de 2025 |
| Homologação das inscrições | 31 de março de 2025 |
| Interposição de recursos (homologação de Inscrições) | 01 e 02 de abril de 2025 |
| Resultado de recursos (homologação de Inscrições) | 03 de abril de 2025 |
| Análise da documentação pela comissão de bolsas | 04 a 08 de abril de 2025 |
| Divulgação do resultado parcial | 09 de abril de 2025 |
| Interposição de recurso (resultado parcial) | 10 e 11 de abril de 2025 |
| Divulgação do resultado final | 14 de abril de 2025 |

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 . Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH, a qual ﬁca instituída como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital de seleção.

7.2 Caso o (a) candidato (a) apresente informações falsas na documentação de inscrição deste Edital, além das previsões legais, terá sua candidatura excluída do processo seletivo e perderá o direito de pleitear por bolsas durante o período de validade da seleção.

7.3 O processo seletivo de bolsas regulado por este Edital terá seus efeitos legais válidos pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Comissão de Bolsas

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Bolsas do PPGH/ UFC

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em História, em nível (informar se mestrado ou doutorado):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aprovado(a) na Seleção para a Turma de 20\_\_\_\_\_\_, na linha de pesquisa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho solicitar a análise de minha documentação, visando a homologação na listagem de candidatos(as) à bolsa na modalidade: cotista ( ) classificação na seleção ( ).

Declaro estar ciente dos requisitos para a concessão de bolsa, descritos no Edital do PPGH nº 01/2025, das exigências das agências de fomento de pesquisa e de seus critérios para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, em conformidade com o Regimento Interno do PPGH, em seu capítulo VIII artigos 50 a 55 e com o Regulamento atualizado da Comissão de Bolsa aprovada no colegiado do Programa em 2025.

Fortaleza,\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comissão de Bolsas

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Termo de autodeclaração étnico-racial: negro ou negra, quilombola, indígena

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Programa de PósGraduação em História da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo do PPGH, DECLARO que sou\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à bolsa conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Fortaleza,\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO III – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) candidato (a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo | CPF |
| Data de Nascimento | RG, Órgão expedidor, UF |
| Curso, Matrícula, Ano de Ingresso | Fone |
| Endereço | E-mail |

Marcar os itens abaixo:

**1.** **Por qual cota você se inscreve?**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Negros (as) |  |
| B | PCDs |  |
| C | Indígenas |  |
| D | Quilombolas |  |
| E | Nenhuma - Classificação na seleção (00) |  |

**2.** **Você possui alguma deficiência?**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Deficiência física |  |
| B | Deficiência auditiva |  |
| C | Deficiência visual |  |
| D | Outra: Qual? |  |
| E | Não (00) |  |

**Documentação comprobatória:** laudo médico, emitido pela rede pública de saúde ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação de doenças – CID. \* A categoria “outra” abrange casos específicos não contemplados nos itens A, B e C, na qual podem figurar, por exemplo, os casos em que o (a) concorrente é curador(a) de outrem (Curatela), desde que apresentada a decisão judicial.

**3.** **Caso você não more com a sua família, qual a sua renda mensal?**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Desempregado |  |
| B | Até um salário-mínimo (08) |  |
| C | Um a dois salários-mínimos (06) |  |
| D | Dois a três salários-mínimos (04) |  |
| E | Acima de três salários-mínimos (00) |  |

**Documentação comprobatória:** declaração de ausência de renda (ANEXO VII); cópia da carteira de trabalho; servidor público, declaração de afastamento; comprovante de benefício social recebido do Governo Federal.

**4.** **Caso você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela? Preencha as informações a abaixo:**

**4.1.** **Pessoas consideradas no cálculo da renda per capita, incluindo o(a) candidato(a).**

**Atenção:** Considere a renda de todas as pessoas com quem você mora, inclusive a sua. O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendido como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, com mútuo compromisso financeiro, que residem no mesmo domicílio do(a) estudante.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01** | Nome: Parentesco:  Idade: | Profissão:  Renda Mensal:  Escolaridade: |
| **02** | Nome:  Parentesco: Idade: | Profissão:  Renda Mensal: Escolaridade: |
| **03** | Nome: Parentesco:  Idade: | Profissão:  Renda Mensal:  Escolaridade: |

**4.2 Faixa de renda per capita.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Até meio salário-mínimo |  |
| D | Entre meio e um salário-mínimo |  |
| C | Entre um e dois salários-mínimos |  |
| D | Entre dois e três salários-mínimos |  |
| E | Superior a três salários-mínimos |  |
| F | Desempregado |  |

**Documentação comprobatória:** cópia da carteira de trabalho; comprovante de benefício social recebido do Governo Federal; cópia da declaração do imposto de renda; declaração de trabalho informal/autônomo/profissional liberal (ANEXO VIII).

**5.** **Origem e residência**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A | Fortaleza (00) |  |
| B | Região Metropolitana (04) |  |
| C | Município interior do Ceará (06) |  |
| D | Outro estado (08) |  |

**Documentação comprobatória:** comprovante de endereço atual do discente, preferencialmente a conta de energia atualizada (uma conta dos últimos 3 meses). Quando mudança de endereço, em virtude de ingresso na Universidade, adicionar cópia do comprovante de imóvel próprio ou alugado da residência de origem do(a) discente.

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO IV – RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Bolsas

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Inscrita(o) no processo seletivo objeto do Edital PPGH nº 01/2025, venho, por meio deste, apresentar tempestivamente as seguintes razões de RECURSO contra o indeferimento de minha inscrição no referido processo, para ao final postular o que igualmente segue:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, \_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO V – RECURSO DE RESULTADO PARCIAL

À Comissão de Bolsas

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,º órgão expedidor e do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Inscrita(o) no processo seletivo objeto do Edital PPGH nº 01/2025, venho, por meio deste, apresentar tempestivamente as seguintes razões de RECURSO contra o RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO, o que igualmente segue:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, \_\_\_ de abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO VI – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| COLOCAÇÃO | RENDA | RESIDENCIA | REMANESCENTE DE TURMA ANTERIOR |
| 1º - 30 PTS | Desempregado - Prioridade | Fora do Estado - 8 PTS | Sem bolsa: 6 PTS  Ano 3: 8 PTS  Ano 4: 10 PTS |
| 2º - 28 PTS | 1 SALÁRIO - 8 PTS | Interior do Estado - 6 PTS |  |
| 3º - 26 PTS | 1 A 2 SALÁRIOS - 6 PTS | Região Metropolitana - 4 PTS |  |
| 4º - 24 PTS | 2 A 3 SALÁRIOS - 4 PTS | Fortaleza - 0 PTS |  |
| 5º - 22 PTS | Acima de 3 salários - 0 PTS | Menos de 100km - 0 PTS |  |
| 6º - 20 PTS | serviço público ou privado na área = + 2 PTS |  |  |
| 7º - 18 PTS |  |  |  |
| 8º - 16 PTS |  |  |  |
| 9º - 14 PTS |  |  |  |
| 10º - 12 PTS |  |  |  |
| cotista = + 25 PTS |  |  |  |

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do

RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , órgão expedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal. Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à concessão da bolsa, processo referente ao Edital Nº 01/2025 – PPGH/UFC, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital PPGH nº 01/2025

Seleção para contemplação por bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE TRABALHO

FORMAL/INFORMAL/AUTÔNOMO

ANEXO VIII

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , órgão expedidor e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrito(a) no Processo Seletivo do PPGH da Universidade Federal do Ceará, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) formal ou informal ou autônomo, exercendo a atividade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

não seguinte instituição/empressa (CNPJ, no caso de trabalho formal) conforme a Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou contrato laboral, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

|  |  |
| --- | --- |
| Mês de referência | Valor bruto mensal $ |
|  | R$ |
|  | R$ |
|  | R$ |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal, além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no referido Programa ou auxílio, procedimento que ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS. Devem ser anexados os documentos comprobatórios das informações prestadas constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato laboral.